



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA MMA Nº 182/SPOA, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

O **SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 58 e o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do art. 19, da Norma Operacional SPOA nº 5, de 30 de novembro de 2018, na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão – SEGES, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, bem como as atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 7º, do Anexo II, do Regimento Interno do MMA, aprovado pela Portaria GM nº 483, de 22 de dezembro de 2017 e o que consta do Processo nº 02000.011300/2018-87, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Equipe de Fiscalização do MMA, responsável pelo acompanhamento do **Contrato nº 02/2019**, celebrado com a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, tendo por objeto a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua:

I - Gestor do Contrato:

- a) O servidor JONAS JESKE, matrícula SIAPE nº 1.116.653, como Titular;
- b) O servidor ANTONIO CARDOSO DE SOUSA NETO, matrícula SIAPE 1.793.633, como Substituto.

II - Fiscal Administrativo do Contrato:

- a) A servidora ANA KARINE APOLIANO HOMSI, matrícula SIAPE nº 1.495.852, como Titular;
- b) O servidor MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA REIS, matrícula SIAPE nº 1.719.690, como Substituto;

III - Fiscal Requisitante do Contrato:

- a) A servidora a servidora ERIKA ROSA PEREIRA VIEGAS, matrícula SIAPE nº 1.487.819, como Titular;
- b) a servidora SHIRLENE LÚCIA SILVA SOUZA, matrícula SIAPE nº 1.719.611, como substituta.

IV - Fiscal Técnico do Contrato:

- a) O servidor MARCOS ANTONIO DE SOUSA MELO, matrícula SIAPE nº 1.800.675, como Titular;
- b) O servidor ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1.905.765, como Substituto.

Art. 2º As atribuições dos Gestores e Fiscais do Contrato constam da Norma Operacional SPOA/MMA nº 5, de 2018, e da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão – SEGES, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, atualmente, Ministério da Economia.

Art. 3º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SPOA nº 172, de 18 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 114/2021 de 18/11/2021, páginas 05 e 06..

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ROQUE PEDREIRA JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Roque Pedreira Junior, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 29/11/2021, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0818550** e o código CRC **CA93F487**.